



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.084, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

SUSPENDE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS A SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADOTANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando:

- O atendimento aos princípios constitucionais que devem nortear os atos emanados pelo Administrador Público;
- o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal onde a ação planejada e transparente da Administração Pública previne riscos e corrige desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;
- a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2007, que dispõe sobre a limitação de empenhos visando o controle das despesas públicas compatíveis com as suas possibilidades reais financeiras;
- a necessidade de uma maior qualidade e maior transparência do gasto público, redução do desperdício, aperfeiçoamento da gestão pública e melhor desempenho institucional; e,
- finalmente, os estudos que estão sendo desenvolvidos pela Comissão Executiva Municipal encarregada de elaborar estudos e propor diretrizes, métodos e procedimentos para subsidiar a implantação de sistema de redução de custos na Administração Pública Municipal, recomendando algumas medidas que deverão ser adotadas.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de diárias e passagens aéreas a servidores Públicos do Poder Executivo Municipal quando de seus deslocamentos a outros Estados, assim como, se efetuar despesas à conta dos recursos financeiros do orçamento municipal próprio, com o fornecimento de alimentação (refeição, lanches, coffe-break e similares) quando da



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

realização de cursos, palestras, treinamentos, capacitações e reuniões realizados por esta Prefeitura, seja qual for a sua forma de participação.

Parágrafo único. Não se inclui nas determinações contidas no art. 1º do presente Decreto, as despesas com diárias e passagens aéreas com o deslocamento de servidores buscando a execução de metas, planos e diretrizes advindos de convênios e/ou similares, desde que as despesas corram à conta dos recursos financeiros dos mesmos, observados os respectivos planos de trabalho.

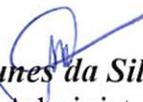
Art. 2º As despesas a serem efetuadas com o deslocamento do Chefe do Poder Executivo para tratar de assuntos pertinentes a esta municipalidade excetuam-se do que dispõe o presente Decreto, em virtude dos imprescindíveis contatos mantidos com órgãos do âmbito Federal e Estadual, sediados em outros Estados da Federação Brasileira, com vista a promover a liberação de recursos financeiros, ao conhecimento de novas tecnologias e meios de modernização de fundamental importância para o desenvolvimento do Município de Arapiraca.

Art. 3º As suspensões previstas no presente Decreto ficam implantadas a partir desta data e vigorarão até ulterior deliberação.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 14 de agosto de 2007.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2007.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo